



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA N° 46, de 22 de setembro de 2026.

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 23 / 09 / 2026

Ana Paula A. Lacerda

**ATUALIZAR E DESIGNAR SERVIDORES PARA
O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, GESTOR DE
CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Resolução n° 02, de 31 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), bem como com a Lei Municipal n° 1.053, de 24 de janeiro de 2024,

Considerando a excepcionalidade reconhecida nos autos do processo n° 236/2026 que demonstra a dificuldade operacional estabelecida nos quadros de servidores públicos deste Poder;

Considerando a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidor **Daniel da Silva**, efetivo do quadro desta Câmara, para exercer a função gratificada de **Agente de Contratação**.

Art. 2° Designar o servidor **Alexandre Scheidegger da Conceição**, efetivo, titular do cargo de Motorista, para exercer a função gratificada de **Membro da Comissão de Contratação**.

Art. 3° Designar o servidor **Lucas Rocha Freitas**, titular do cargo de Assessor Especial das Sessões e Comissões Parlamentares na função gratificada de **Membro da Comissão de Contratação**.

Art. 4° Designar a servidora **Rosiany Louzada Stauffer Rohr**, efetiva, para exercer a função gratificada de **Membro da Comissão de Contratação**.

Art. 5° Designar a servidora **Ana Paula Adame Lacerda**, ocupante de cargo em comissão nesta Câmara, para exercer a função gratificada de **Gestora de Contrato**.

Art. 6° Designar a servidora **Danil Rodrigues Arariba**, servidor efetivo nesta Câmara, para exercer a função gratificada de **Fiscal de Contrato**.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º O exercício das funções gratificadas de que trata esta Portaria será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 8º As gratificações correspondentes às funções mencionadas encontram-se previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.053, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 9º Cessada a designação, cessará automaticamente a percepção da respectiva gratificação, a qual não será incorporada, em nenhuma hipótese, à remuneração dos servidores.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11. A Presidência da Câmara adotará as providências administrativas decorrentes deste ato, promovendo os registros e anotações cabíveis.

Art. 12. Aplicam-se a esta Portaria as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.053, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 13. Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I – Portaria nº 38, de 17 de junho de 2025;

II – Portaria nº 17, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 22 de setembro de 2026.

LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente